



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 530/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ).

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 28 de julho de 2022 às 12h 01min (documento SEI 0013730754).

2º Questionamento: *"Tenho uma dúvida em relação ao edital. Nas características do equipamento, está a seguinte descrição: "Pode permitir detecção de hemoglobinas variantes/anormais no mesmo equipamento." Pergunto quais hemoglobinas variantes devem ser detectadas, visto que há muitas diferentes. Pergunto também se a detecção de hemoglobinas variantes/anormais deve ser feita com o mesmo kit que faz a detecção da hemoglobina HbA1c, ou se será permitido o uso de outro kit no mesmo equipamento".*

Resposta: Conforme manifestação da Área Técnica, por meio do documento SEI nº 0013734988, seguem considerações:

No que se se refere ao analisador automático de Hemoglobina Glicada, conforme Anexo V do Edital ("**Pode** permitir detecção de hemoglobinas variantes/anormais no mesmo equipamento"), para este item é facultada a oferta de equipamento que permita ou não a detecção de qualquer hemoglobina variante/anormal. Esta característica permite a ampliação da participação de fornecedores, não sendo a mesma uma obrigatoriedade.

Ademais, salienta-se que a empresa deve elaborar sua proposta com base no que dispõe o Edital.

Atenciosamente,

Pregoeira,
Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013740642** e o código CRC **481C350A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.059727-9

0013740642v6